



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA SDSCJ Nº 033 de 30 de março de 2021

Em caráter excepcional, devido ao agravamento da situação de saúde e multiplicação de casos sob suspeita de pessoas infectadas com o COVID-19, por solicitação do município de Petrolina a reprogramação de saldo dos recursos disponíveis de exercícios anteriores na conta do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de MSE, que estar paralisado, para a conta do cofinanciamento do Custeio de Benefícios Eventuais.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26/04/2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e o disposto nas Resoluções CIB Nº 007/2020, de 14/04/2020 e CIB Nº 013, de 28/08/2020, que pactua e autoriza a reprogramação de saldos, desde que a reprogramação não afete a execução do Serviço, para a conta do cofinanciamento do Custeio de Benefícios Eventuais e aprovada pela Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Resolução nº 502, 23/04/2020 e Resolução 518, de 28/09/2020,

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Estadual Nº 48.833, de 20/03/2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente d COVID-19,

Considerando a solicitação do município de Petrolina, por meio do Ofício Nº 1.921/2020 de 26/08/2020, o qual ratifica o Ofício de Nº 1.060/2020, de 15 de maio de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a reprogramação de saldo dos recursos disponíveis de exercícios anteriores na conta do cofinanciamento de Serviço de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do município de Petrolina para conta do cofinanciamento do Custeio de Benefícios Eventuais, no valor solicitado de R\$ 49.555,95 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - O município de Petrolina, esta autorizado a transferir o valor solicitado para a conta de benefícios eventuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Sileno Sousa Guedes**, em 06/04/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12681223** e o código CRC **B4C9D8AA**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000